



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9582/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2447 de 29 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.253.892,38 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais, e trinta e oito centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
11.01.18.542.0022.2.162		Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14	732	Diárias - Pessoal Civil	0000	10.000,00
3.3.90.30	733	Material de Consumo	0000	190.000,00
3.3.90.36	734	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	13.892,38
3.3.90.39	735	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	290.000,00
4.4.90.51	736	Obras e Instalações	0000	100.000,00
4.4.90.52	737	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	650.000,00
Total de Suplementações				1.253.892,38

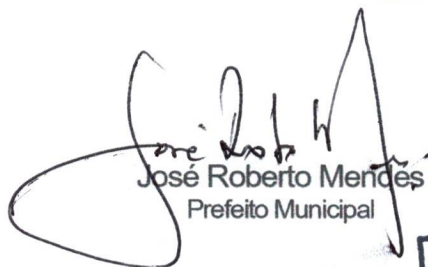
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	1.253.892,38
Total de Superávit		1.253.892,38

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de junho de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

